



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 019 /2013.

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº. 1735
EM 02/09/2013 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M.P.A. 02/09/2013
PRESIDENTE

"Fica denominado Professor Gilberto Gomes de Oliveira a Ponte de acesso a Cidade de Paulo Afonso-BA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada Professor Gilberto Gomes de Oliveira a Ponte de acesso a Cidade de Paulo Afonso-BA..

Parágrafo Único – A denominada Ponte esta sem nome, e nada mais justo em homenagear um grande homem da Educação.

Art. 2º – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2013.

Albino Furtado

Marcondes Francisco dos Santos
- Vereador -

ATESTO RECEBIMENTO PROT Nº 662
EM 07 DE 08 DE 2013
Waldina Ribeiro
Secretária Administrativa

Handwritten signatures and notes, including names like Marcondes Francisco dos Santos and Waldina Ribeiro, and a note at the bottom: "Albino Furtado e todos os membros da Câmara Municipal de Paulo Afonso".



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER 06/13

Projeto de Lei nº. 019/2013, que denomina Nome de Logradouro Público e dá outras providencias.

Análise do Relator da Comissão ao Projeto nº 019/2013, de autoria do ver. Marcondes Francisco dos Santos.

Comentários: A denominação de Professor Gilberto Gomes de Oliveira ao logradouro público conhecido como a "Ponte de Acesso a cidade de Paulo Afonso", localidade prioritária de Paulo Afonso e da Região, e nada como homenagear um Líder da Educação de Paulo Afonso e da Região e por que não dizermos da Bahia, com a sua trajetória de caminhos acreditando no potencial da nossa cidade e da região.

O Projeto de Lei em análise possui os requisitos para a sua aprovação, considerando a relevância do homenageado e considerando que não possui requisitos para causar transtornos a moradores devido a mudança de nome.

PARECER: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final é favorável ao Projeto de Lei de nº 019/2013.

CONCLUSÃO: Somos favoráveis **A SUA APROVAÇÃO.**

Plenário da Câmara Municipal em, 29 de agosto de 2013.

Ver. Antônio Alexandre dos Santos
RELATOR

Ver. Petronio José Lima Nogueira
PRESIDENTE

Ver. Luiz Aureliano de Carvalho
MEMBRO

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº	809
EM, 03 DE 09	DE 2013
Waldiney Ribeiro	
Secretária Administrativa	